



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 153/2020 – Gab/PMP.

Platina, 04 de junho de 2020.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei Nº. 19/2020 - “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei nº. 19/2020, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei Nº. 19/2020**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
(Prefeito Municipal)

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 45/2020 EM
05/06/2020 
Ass.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 19/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020

**Dispensa de Parecer
autor do Requerimento**

maurilio S.F. aprovado
por *unanim.* em *08/06/2020*

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

Aprovado em *08/06/2020*
na *68ª* Sessão *Ord.*
por *unanimidade*
Presidente da C.M.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.101000	Manutenção do Piso Básico Fixo (CRAS)
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte

05 Federal

Aplicação:

312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus

Valor:

R\$ 8.000,00

082440011.2.105000

Fundo Municipal de Assistência Social – IGD – SUAS

3.3.90.30.00.00.00

Material de Consumo

Fonte:

05 Federal

Aplicação:

312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus

Valor:

R\$ 4.350,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Assistência Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 04 de junho de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Platina, em 04 de junho de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Platina-SP, 04 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei n.º 19/2020**, em sua ementa ***"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020"***, no orçamento vigente.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotação para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica de recursos advindos do Fundo Nacional da Assistência Social para enfrentamento de combate ao Coronavírus.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2020, terá como fonte o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 68ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 08/06/2020 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 67/2020 Autor: Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA	Aguardando Inclusão no Expediente
2 - PL - Projeto de Lei No. 19/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020. (MATERIAL DE CONSUMO PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS)	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
---------	--------	----------



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

REQUERIMENTO - DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

O Vereador abaixo assinado, por meio do presente, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, REQUER a DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES E A INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA da 68ª Sessão Ordinária – 11/05/2020, do projeto descrito abaixo, por se tratar de matéria de relevante interesse do Município de Platina, dispensadas as demais formalidades regimentais.

PROJETO DE LEI Nº 19/2020

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020”.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 08 de junho de 2020.


Maurílio Silva Fulaneto

Vereador



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 22/2020.
Encaminha Autógrafo.

Platina, 9 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei, conforme projeto aprovado na 68ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de junho de 2020, abaixo relacionado:

- Autógrafo de Lei nº 1256/2020 - "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020".

Atenciosamente,

JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Rua João de Souza Martins, 550 – Centro
Platina/SP
CEP: 19990-000



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.:R-5269-10-06-2020

Etiqueta: 7794

Data: 10/06/2020 - 14:34:51

Etiqueta gerada por: Flaviana Ribeiro da Silva
Botão

98



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.256/2020.

"Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Artigo 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.101000	Manutenção do Piso Básico Fixo (CRAS)
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 8.000,00
082440011.2.105000	Fundo Municipal de Assistência Social – IGD – SUAS
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

Fonte: 05 Federal
Aplicação: 312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus
Valor: R\$ 4.350,00

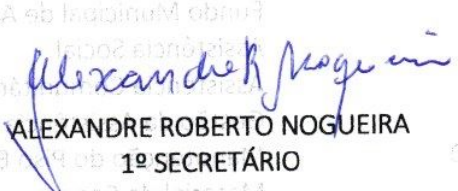
Artigo 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Assistência Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 8 de junho de 2020.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 1.256/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2020”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Artigo 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.101000	Manutenção do Piso Básico Fixo (CRAS)
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 8.000,00
082440011.2.105000	Fundo Municipal de Assistência Social – IGD – SUAS
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 4.350,00

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Artigo 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Assistência Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 10 de junho de 2020.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 10 de junho de 2020.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria